

AUTÓGRAFO Nº 03/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Ovinocultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 03/2023, de 16 de janeiro de 2023*, que “*Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Ovinocultura*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 22.302,00 (vinte e dois mil, trezentos e dois reais) para os produtores rurais abaixo, para aquisição de reprodutores machos(ovinos), visando a ampliação e melhoria da genética do rebanho, conforme o Programa de Incentivo à Ovinocultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.463/2022, de 30 de novembro de 2022:

Nome	CPF	REPRODUTOR	VALOR R\$
Adriano Andrighetti	019.363.420-14	Poll Dorset	R\$ 2.478,00
Braz Calgaroto	325.124.730-15	Ile de France	R\$ 2.478,00
Elias José Acorsi	986.246.010-53	Texel	R\$ 2.478,00
Geovani Agostini	018.934.800-38	Ile de France	R\$ 2.478,00
Gleison Helon Bessegato	023.240.810-67	Ile de France	R\$ 2.478,00
Ivanir Pelizzari	325.804.440-68	White Dorper	R\$ 2.478,00
Nei Setembrino Zanchet	458.259.390-91	White Dorper	R\$ 2.478,00
Neri José Tagliari	229.399.460-00	Suffolk	R\$ 2.478,00
Rodrigo Antônio Basso	026.721.440-52	Ile de France	R\$ 2.478,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Ovinocultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.463/2022, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão empenhadas após a abertura de crédito especial através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações, cuja autorização fica concedida pelo presente artigo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Ver^a Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.